

Em relação a Lei 11.457/2007, tenho a informar que :

- 1) A Secretaria da Receita Federal passa a denominar-se Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 2) A Secretaria da Receita Federal do Brasil dentre outras atribuições vai executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas a tributação, **arrecadação, fiscalização**, cobrança e recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas a,b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8212/91, e das contribuições instituídas a título de substituição. Essas atribuições vão entrar em vigor a partir do dia 17/05/2007. As atribuições que trata essa Lei se estendem às contribuições devidas a **terceiros**, assim entendidas outras entidades e fundos;
- 3) Fica extinta a Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social (SRP);
- 4) Equiparam-se a contribuições de **terceiros**, para fins desta Lei, as destinadas ao Fundo Aeroviário -FA, à Diretoria de Portos e Costas do Comando da Marinha - DPC e ao INCRA e a do salário-educação.

A lei mencionada não apresentou alterações que influa nos trabalhos do SENAR.

LUIZ HENRIQUE
Setor de Arrecadação